



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **LEI Nº 2.939, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar, mediante venda, o PAVIMENTO SUPERIOR, de uso comercial, localizado sobre o Pavimento Térreo e Hall de Entrada/Escadarias do EDIFÍCIO BANCO DO BRASIL, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, por meio de procedimento licitatório e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### **LEI:**

**Art. 1º.** FICA desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Nova Esperança, o PAVIMENTO SUPERIOR, de uso comercial, localizado sobre o Pavimento Térreo e Hall de Entrada/Escadarias, com entrada exclusiva pela Rua Prof. Laertez Munhoz, que dá acesso ao pavimento superior, este com área privativa de 30,24 m<sup>2</sup> e fração ideal de 1.9103%, correspondente a 22,9236 m<sup>2</sup> de terreno, e constituído de toda a fachada superior do edifício e no mesmo alinhamento predial do pavimento térreo, com área privativa de 791,50 m<sup>2</sup> e fração ideal de 50,00% correspondente a 600,00 m<sup>2</sup> de terreno, do EDIFÍCIO BANCO DO BRASIL, construído em alvenaria e com estrutura de cimento armado, medindo um total de 1.583,00 m<sup>2</sup>, edificado sobre as datas de terras sob os nºs. 1 e 2, da quadra nº 18, com 1.200,00 m<sup>2</sup>, desta cidade e sede da comarca de Esperança, objeto da Matrícula nº 14.033 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, cujas datas tem as seguintes divisas e confrontações:

“Com a Avenida 14 de Dezembro (ex-Capelinha) numa frente de 30,00 metros; com a Rua Laertes Munhoz (ex-Rebouças) numa extensão de 40,00 metros; com as datas 19 e 18, numa largura de 30,00 metros e finalmente com a data nº 3, numa extensão de 40,00 metros.”

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, o imóvel desafetado pelo art. 1º desta Lei, mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 82, I, da Lei Orgânica do Município (LOM).

**§1º** Para alienação de que trata o *caput* deste artigo será considerado o valor mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), previamente determinado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída e nomeada por meio do Decreto nº 5.641, de 18 de fevereiro de 2022, nos termos da Ata 01/2023 (Reunião Ordinária-27.01.2023) que é parte integrante desta Lei.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

**§2º** O pagamento será realizado em espécie, à vista, mediante recolhimento do valor correspondente através de guia emitida pelo Município.

**§3º** Não havendo êxito na alienação, depois de realizadas as fases correspondentes ao primeiro Edital de Concorrência Pública, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proposição de alienação, mediante nova licitação, para pagamento parcelado em até 10 (dez) vezes, com acréscimo de juros legais e correção monetária pelo índice oficial da inflação.

**§4º** Observadas às exigências previstas na legislação, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá proceder à nova avaliação dos lotes para fins de realização de novo procedimento licitatório, quando houver variação significativa no mercado imobiliário local que inviabilize sua alienação.

**§5º** No Edital de Licitação deverá constar a informação que o imóvel se destina exclusivamente a fins comerciais, bem como, a obrigação de obediência a Constituição e Convenção de Condomínio do Edifício Banco do Brasil, registrada no Livro 3, de Registro Auxiliar sob o nº 12.415, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, em 14 de setembro de 1.999, ao Regulamento Interno e as Resoluções da Assembleia Geral, sob pena reversão automática do imóvel ao patrimônio público.

**§6º** As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação, inclusive as cláusulas de retomada em caso de inadimplemento.

**Art. 3º.** A receita auferida com a alienação do bem imóvel de que trata esta Lei será aplicada integralmente na execução de serviços e obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal, vedada a aplicação do produto da venda no financiamento de despesas correntes, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** O recurso recebido será depositado e gerido em conta bancária específica e, enquanto não empregado na sua finalidade, será obrigatoriamente aplicado em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

**Art. 4º.** As despesas necessárias a regularização da desafetação serão de responsabilidade do Município, ficando a cargo do comprador todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e registro do imóvel adquirido.

**Parágrafo único.** Efetivada a licitação preconizada nesta Lei e procedida à alienação, com pagamento integral, caberá ao adquirente proceder ao competente registro junto à matrícula do imóvel, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a homologação do certame ou do pagamento da última parcela, sob pena de abertura de procedimento administrativo, pelo Município, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e alteração cadastral.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

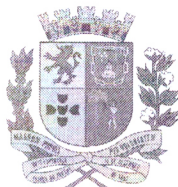
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2.023).

*(Documento assinado digitalmente)*

MOACIR OLIVATTI  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

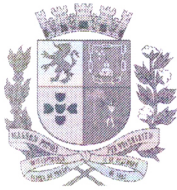
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **ATA 01/2023 – Reunião Ordinária –27.01.2023**

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada conforme decreto Nº 5.641/2022, com a presença dos seguintes membros: Devair Galani, Valdemir Aparecido Lopes, Marisete Maria Madureira Carlisbino, Izabela Francini Alves de Lima, Vinicius Fatobeni Salvaterra, Eduardo Manzotti e como convidado: Alysson Rodolfo Ozako. Reuniu-se para tratar das seguintes; **Pauta 1) Reavaliação do Pavimento Superior, de uso comercial, localizado sobre o Pavimento Térreo e Hall de Entrada/Escadarias, com entrada exclusiva pela Rua Prof. Laertes Munhoz, que dá acesso ao pavimento superior, este com área privativa de 30,24m<sup>2</sup> e fração ideal de 1,9103%, correspondente a 22,936m<sup>2</sup> de terreno, e constituído de toda fachada superior do edifício e no mesmo alinhamento predial do pavimento térreo, com área privativa de 791,50m<sup>2</sup> e fração ideal de 50,00% correspondente a 600,00m<sup>2</sup> de terreno, do EDIFÍCIO BANCO DO BRASIL, edificado sobre as datas de terras sob nº 1 e 2, da quadra nº 18, com área de 1.200,00 metros quadrados, Avenida 14 de Dezembro esquina com a Rua Laertes Munhoz (IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA A CASA DA CULTURA).** Pauta 2) Avaliação dos Lotes de terras sob nº B-12/1 – B-12/2 – B-12/3 situados na Zona Armazem, Loteamento “Jardim Garça” com área de 300,00 metros quadrados e B-12/4 situado na Zona Armazem, Loteamento “Jardim Garça” com área de 306,72 metros quadrados. Pauta 3) Avaliação dos Lotes de terras sob nº B-12/6 – B-12/7 – B-12/8 – B-12/9 – B-12/10 – B-12/11 – B-12/12 situado na Zona Armazem, Loteamento “Jardim Garça” com área de 325,45 metros quadrados. O Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra Diretor do Departamento de Planejamento iniciou a reunião desejando boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e apresentou aos presentes as lojas a serem avaliadas. **Pauta 1) Reavaliação do Pavimento Superior, de uso comercial, localizado sobre o Pavimento Térreo e Hall de Entrada/Escadarias, com entrada exclusiva pela Rua Prof. Laertes Munhoz, que dá acesso ao pavimento superior, este com área privativa de 30,24m<sup>2</sup> e fração ideal de 1,9103%, correspondente a 22,936m<sup>2</sup> de terreno, e constituído de toda fachada superior do edifício e no mesmo alinhamento predial do pavimento térreo, com área privativa de 791,50m<sup>2</sup> e fração ideal de 50,00% correspondente a 600,00m<sup>2</sup> de terreno, do EDIFÍCIO BANCO DO BRASIL, edificado sobre as datas de terras sob nº 1 e 2, da quadra nº 18, com área de 1.200,00 metros quadrados, Avenida 14 de Dezembro esquina com a Rua Laertes Munhoz (IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA A CASA DA CULTURA), após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).** Pauta 2) Avaliação dos Lotes de terras sob nº B-12/1 – B-12/2 – B-12/3 situados na Zona Armazem, Loteamento “Jardim Garça” com área de 300,00 metros quadrados e B-12/4 situado na Zona





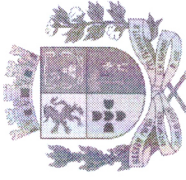
## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

**Armazem, Loteamento “Jardim Garça” com área de 306,72 metros quadrados**, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Pauta 3) Avaliação dos Lotes de terras sob nº B-12/6 – B-12/7 – B-12/8 – B-12/9 – B-12/10 – B-12/11 – B-12/12 situado na Zona Armazem, Loteamento “Jardim Garça” com área de 325,45 metros quadrados**, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Sem mais a tratar o Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra deu a reunião como encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros e convidados da Comissão presentes a esta reunião.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## LISTA DE PRESEÇA REUNIÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

27/01/2023

	NOME	EMPRESA	TELEFONE	ASSINATURA
01	Uniuio Sataleni Salatuna	P.M.N.E	(44)999059727	
02	MARISETE MARIA MADUREIRA CARLISBINO	FUMAGALI IMOVEIS	44 - 99847-6020	
03	Sobrinho L. N. de Lima	PMNE	(44)99910-8899	
04	Alcyon R. Gubao	PMNE	998297622	
05	Fernando Gubao	PMNEI	988275144	
06	Eduardo Magalhães	Magalhães Engenharia	99972-2555	
07	WALDEMIR APARECIDO LOPES	CORRETOR	999963-5130	
08	Dereis Salami	Superfatur	999275325	
09				
10				
11				